



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

## EDITAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE QUADRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA EXERCÍCIO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM/MG

**A Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Contagem/MG, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Abrir Processo Seletivo para estagiários de nível superior, área de Administração, destinado a formação de cadastro de reserva, e preenchimento de uma vaga e outras que surgirem durante o período de validade do concurso nesta Subseção Judiciária.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 02 de março de 2020 a 13 de março de 2020, exceto sábado e domingo, na administração da Subseção Judiciária de Contagem, situada na Avenida José Faria da Rocha, 5021, Bairro Eldorado, Contagem-MG (Prédio da Justiça Federal), das 13 às 16 horas, **OU**, alternativamente, através de e-mail para o endereço eletrônico: [sesap.cem@trf1.jus.br](mailto:sesap.cem@trf1.jus.br)

1.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Direção da Subseção Judiciária.

1.3. As inscrições por e-mail poderão ser realizadas a qualquer tempo, observando como limite final as 23 horas do dia 13/03/2020, devendo os documentos indicados no item 2, (abaixo) serem digitalizados em **PDF** e encaminhados anexos à ficha de inscrição. Não será admitido qualquer outro formato ou forma de envio dos documentos.

1.4. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador. Nesse caso a inscrição deverá ser presencial.

### 2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Cópia simples da carteira de identidade, acompanhada do original, ou cópia autenticada do documento.

2.2. Declaração ou atestado de matrícula, com o **registro do período** no qual o aluno está regularmente matriculado, **emitido e autenticado** pela Instituição de Ensino.

2.3. Histórico escolar do curso de Administração, atualizado, emitido e autenticado pela Instituição de Ensino.

2.4. Ficha de Inscrição constante do anexo I, devidamente preenchida, devendo o candidato, no ato de seu preenchimento, indicar corretamente e de forma **legível**, número de telefone fixo e /ou celular, bem como endereço de e-mail, para futuras comunicações. É de responsabilidade do candidato, informar de forma legível seu e-mail para que não restem dúvidas quanto a sua grafia.

§ 1. No caso de realização da inscrição por e-mail, o candidato deverá escanear e enviar anexos os documentos constantes dos itens 2.1 a 2.4, observando para que os arquivos estejam no formato PDF e íntegros.

§ 2. Somente serão aceitos atestado ou declaração de matrícula e histórico escolar emitidos através do sítio da Instituição de Ensino, se neles constarem código para a verificação de autenticidade.

§ 3. A inscrição presencial feita por procuração será efetivada somente quando, além dos documentos acima, o procurador apresentar a procuração e documento de identidade com foto.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A pontuação de cada candidato será obtida através da soma de suas notas, do primeiro ao último período cursado, no curso de Administração, dividida pelo número de disciplinas já cursadas. (Média Aritmética simples das disciplinas já cursadas).

3.1.1. Será considerado como último período cursado pelo estudante o imediatamente anterior àquele no qual o candidato se encontra matriculado regularmente, atestado na declaração entregue no ato da inscrição.

3.1.2. Disciplinas por ventura cursadas antecipadamente, referentes a períodos superiores ao último período cursado pelo estudante, serão consideradas para efeito do cálculo citado no item 3.1.

3.1.3. Disciplinas não integralizadas pelo estudante, seja por reprovação, por trancamento de matrícula ou por infrequência, serão consideradas aritmeticamente para o estabelecimento do número divisor do somatório das notas obtidas.

#### 4. DA APROVAÇÃO, RESULTADO E RESULTADO FINAL

4.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, após a aplicação do procedimento descrito no item 3.1, pontuação igual ou superior a 65 pontos. (65% - sessenta e cinco por cento).

4.2. No caso de empate, aplicar-se-á a seguinte sequência de critérios de desempate;

a) candidato de maior idade;

b) candidato regularmente matriculado em período mais avançado.

4.3. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 23 de março de 2020 no Diário da Justiça Federal da 1ª Região (e-DJF1) e sítio do Tribunal no endereço eletrônico [www.trf1.jus.br/sjmg/concursos/estagios/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/concursos/estagios/), devendo ser escolhida a cidade de Contagem. Também, uma lista será afixada na sede da Subseção de Contagem-MG, endereço constante do item 1.1.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar até às 18 horas do dia 26 de março de 2020.

5.2. Caberá recurso fundamentado contra:

5.2.1. Resultado do processo seletivo, desde que se refira a erro de cálculo da nota

5.2.2. Resultado final, desde que se refira a erro material quanto à listagem dos aprovados.

5.3. Os recursos mencionados no item 5.2. deste Edital deverão ser interpostos com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, sob pena de indeferimento.

5.4. O recurso deverá ser entregue em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo na parte externa, frontal, os seguintes dados:

A – Justiça Federal de Primeiro Grau em MG/ Subseção Judiciária de Contagem – Edital Disub-Cem/ Ano 2020.

B - nome completo do candidato

C – Estágio: Área Administração

§ 1. Não serão considerados recursos encaminhados por qualquer outra forma que não a prevista neste item.

§ 2. O recurso deverá ser apresentado contendo a identificação do candidato e a hipótese na qual se encaixa, dentre aquelas constantes do item 5.2. O candidato deverá elaborar seu recurso com argumentação lógica e específica.

5.5. A tempestividade do recurso será aferida pela data do protocolo de recebimento.

5.6. Após a apreciação de eventuais recursos à avaliação do histórico escolar será divulgada a classificação final do certame em 31 de março de 2020, no sítio do Tribunal, endereço eletrônico constante do item 4.3, e uma lista afixada na sede da Subseção de Contagem/MG.

§1. O resultado final poderá ser antecipado caso não ocorra a interposição de recursos.

## 6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Em obediência às disposições da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada, no âmbito da Justiça Federal de 1º Grau, pela Resolução CJF n. 208, de 04 de outubro de 2012, com modificações introduzidas pela Resolução 315 de 24 de outubro de 2014, a contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, a Instituição de Ensino e o Estagiário, bem como com o preenchimento e entrega das declarações constantes dos Anexos I e II da mencionada Resolução.

§ 1. Nos termos da Resolução 208/2012, alterada pela Resolução 315/2014, Art. 14, a duração do estágio não poderá exceder a dois anos, com exceção prevista para o estágio firmado entre a JFMG e pessoas com deficiência, o qual não se submete ao limite temporal, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso ou a colação de grau.

6.2. Os candidatos serão convocados à medida que forem surgindo vagas, observando-se a ordem de classificação no concurso, ressalvado o disposto no item 7.1 deste Edital, para carga horária de 6 (seis) horas diárias.

6.3. A convocação para o preenchimento de vaga dar-se-á através de ligação telefônica preferencialmente, ou por mensagem eletrônica, utilizando-se os dados cadastrais fornecidos pelo candidato no ato de sua inscrição.

§ 1. O candidato convocado deverá dar resposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a aceitação ou não da vaga de estágio. Decorrido esse prazo o candidato será considerado desistente.

§ 2. É de exclusiva responsabilidade do candidato fornecer com exatidão e clareza número de telefone e endereço de e-mail, e manter atualizado seu cadastro, para eventuais comunicações.

6.4. Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato terá o prazo de 02 dias para apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, conforme especificados no item 6.7.

6.5. O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não atenda à convocação, não preencha quaisquer dos requisitos exigidos neste edital ou que manifeste sua desistência na ocupação da vaga no momento da convocação será automaticamente deslocado para a última posição da lista de classificação, podendo, durante o prazo de validade do concurso, item 7.1 deste Edital, ser novamente convocado, após serem chamados todos os candidatos constantes da listagem de aprovados.

6.6. Somente poderão ser contratados os candidatos regularmente matriculados em instituição de ensino superior que estejam cursando, na época da contratação, o 3º semestre/período até o 6º semestre/período. Para comprovação deste requisito, os candidatos aprovados, no ato da convocação, deverão exhibir atestado de escolaridade atual.

6.7. Documentos exigidos para a contratação: Histórico escolar do curso de administração, atualizado (original); declaração ou atestado de matrícula, com o registro do período no qual o aluno está regularmente matriculado (original); carteira de Identidade (original e xerox); CPF (original e xerox); título de eleitor (original e xerox); carteira de reservista, se do sexo masculino (original e xerox); 1 foto 3 x 4; atestado de saúde ocupacional e comprovante de residência (original e xerox).

## 7. DA VALIDADE DO CONCURSO

7.1. O concurso tem validade por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

## 8. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas a candidatos portadores de deficiência, caso haja inscritos nesta condição.

8.2. O candidato deverá declarar sua condição de portador de necessidade especial no ato de inscrição, não podendo posteriormente solicitar seu enquadramento como tal ou interpor recurso invocando sua situação especial.

8.3. A contratação do candidato portador de necessidade especial ficará condicionada à comprovação de tal condição, por laudo médico elaborado às suas expensas, bem como à comprovação de compatibilidade de suas necessidades especiais com as funções ínsitas às de estagiário.

8.4. Para cada dez vagas de estudantes convocados, da lista de aprovados, caberá uma vaga para candidatos com deficiência.

## 9. DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS

9.1 Nos termos do Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018, ficarão reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, caso haja inscritos nesta condição.

9.2 O candidato deverá se autodeclarar preto ou pardo no ato de sua inscrição no processo seletivo, conforme quesito utilizado pela Fundação IBGE, nos termos do Art. 2º do Decreto 9427/2018.

9.3. Será utilizado o critério de alternância e proporcionalidade que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservado para os candidatos negros, conforme Art. 3º do Decreto 9427/2018.

9.4. Nos termos do Art. 4º do Decreto 9427/2018, os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A jornada de estágio será de 6 (seis) horas diárias.

10.2 A remuneração correspondente à bolsa de estágio no momento da publicação deste edital perfaz o montante de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por dia de estágio.

10.3 A classificação para o cadastro de estagiários não gera direito à convocação, porém garante aos classificados a observância da ordem de classificação do resultado final no ato de preenchimento de vagas.

10.4 É expressamente vedada pela Resolução 208/2012, Arts. 21 e 22, a admissão de estagiário na Justiça Federal:

I – Que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos da Justiça Federal;

II – Que servirá como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção e assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

III – Que ocupe cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

IV - Que seja militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

V – Que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

VI – Que seja servidor do Ministério Público.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão Organizadora do Concurso.

10.6 O presente certame e a posterior contratação submetem-se integralmente às disposições da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e à Resolução CF-RES 2012/00208, de 04 de outubro de 2012 com as modificações introduzidas pela CF-RES 2014/315, de 24 de outubro de 2014.

Contagem, 12 de fevereiro de 2020.

ANA PAULA RODRIGUES MATHIAS  
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO



15:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9764843** e o código CRC **0AA69A50**.

ANEXO I  
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DISUB/CEM n. 9764843  
**Justiça Federal – Subseção Judiciária de Contagem-MG**

Nome do candidato: _____
Filiação: _____
E-mail (LEGÍVEL): _____

Data Nascimento	Naturalidade / UF	Sexo F      M	Estado Civil
-----------------	-------------------	------------------	--------------

CPF	RG
-----	----

Endereço: _____
-----------------

Bairro	Cidade / UF	CEP	Telefones fixo e celular com código de área
--------	-------------	-----	---

Instituição de Ensino	Ano / Período	Turno
-----------------------	---------------	-------

Declaro estar ciente que as normas que regem o processo seletivo constam do Edital nº 9764843 , que poderá ser consultado ou obtido na página da internet da Justiça Federal de Minas Gerais no endereço [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/) Contagem– MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

-----  
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO - CONTAGEM/2020  
**Justiça Federal / Subseção Judiciária de Contagem**  
**Edital 9764843**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PRESENCIAL**  
**(OBS: Essa parte não será preenchida em caso de inscrição por e-mail)**

Nome Candidato: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL

Contagem – MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura responsável pela inscrição - SSJContagem

---

Avenida José Faria da Rocha, 5.021 - Bairro Eldorado - CEP 32310-210 - Contagem - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)  
0027628-64.2019.4.01.8008

9764843v2